LEI COMPLEMENTAR Nº 027 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

Dispõe sobre criação de cargos que especificam.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam criados 07 (sete) cargos de enxertista de mudas, referência 01, de provimento estatutário.

Parágrafo único - São requisitos para preenchimento dos mencionados cargos: conhecimentos em enxertia de mudas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de outubro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 19/93 - PLC